



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 87/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de uma avenida no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Avenida da Integração** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se nome a uma avenida no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Avenida da Integração**, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua Margarete Negreiros no Conjunto Sol Nascente;

Ao Sul: com a Rua Fernando José de Santana;

Ao Leste: com residência do Sr. Geraldino;

Ao Oeste: com residência da Sra. Graciene.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:3524484433
4

Assinado de forma digital por
ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2025.11.03 12:28:48
-03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

Prefeito Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador Rony Samuel de Negreiros Nunes. Legislatura 2025-2028. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).